

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 019/FUFMT/2010. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e JJ Construtora Ltda. Objetivo: Proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório. Assinatura: 30/09/2010. Vigência: 30/09/2015. Assinam: Professora Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora/UFMT e pela JJ Construtora Ltda, José Sebastião de Barros.

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Termo de Protocolo de Intenções nº 42/2010/SECITEC. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT. Objetivo: Aporte financeiro para SECITEC para implantação do Projeto intitulado "Química em ação", que tem por finalidade desenvolver atividades teórico-práticas no Laboratório de Ensino de Química (LabPEQ) e será desenvolvido pela UFMT, nos termos do Edital nº 048/2010/CNPQ. Assinatura: 06/10/2010. Vigência: 02 anos. Assinam: Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora/UFMT e pela SECITEC, Ilma Grisoste Barbosa.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 139/2010

Contrato nº 64/2009. Nº Processo: 23108.036075/103. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA -APC. Objeto: Prorrogação e reajuste do contrato nº 064/FUFMT/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/09/2010.

(SICON - 21/10/2010) 154045-15262-2010NE900196

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2010

Nº Processo: 23108.502767/10-0. Objeto: Aquisição de resistências para destilador de água. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Manutenção do destilador de água marca Fanem modelo 724A/2. Declaração de Inexigibilidade em 08/09/2010. LEONOR RAIMUNDO DA SILVA Diretor Superintendente. Ratificação em 17/09/2010. COR JESUS FERNANDES FONTES. Diretor Superintendente em exercício. Valor: R\$ 382,00. Contratada: MEDLAB - COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA. - .

(SIDEC - 21/10/2010)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 647, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010  
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas  
Departamento: Ciência da Computação  
Área de Conhecimento: Ciência da Computação.  
Edital nº : 220, de 08/04/2010, publicado no DOU de 12/04/2010, retificado pelo Edital nº 242, de 19/04/2010, publicado no DOU de 20/04/2010.

Vagas: 02  
Classe: Professor Adjunto  
Nome dos classificados:  
1º lugar: Olga Nikolaevna Goussevskaia  
2º lugar: Jeroen Antonius Maria van de Graaf  
3º lugar: Daniel Fernandes Macedo  
4º lugar: Marcos Augusto Menezes Vieira  
5º lugar: André Luiz Lins de Aquino  
6º lugar: Ricardo Martins de Abreu Silva  
7º lugar: Alex Borges Vieira  
8º lugar: Fabrício Benevenuto de Souza  
Data de Homologação Interna: 07/10/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 648, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010  
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, resolve republicar o Edital nº 28, de 13/01/2010, publicado no DOU de 14/01/2010, Seção 3, páginas 50 e 51, para serem recebidas inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento da vaga de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados, de acordo com a seguinte discriminação:

## 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

## Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Faculdade de Letras
Departamento	Diretoria
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Língua Brasileira de Sinais
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Mestrado em Libras ou, alternativamente, Professor em Libras, usuário dessa língua, com Mestrado em qualquer área do conhecimento e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, com prioridade, neste caso, para candidatos surdos.
Inscrição	Período de Inscrição: 30 (trinta) dias a partir do 5º dia de publicação da Edital. Local (endereço e horário): Secretaria Geral da Faculdade de Letras - Av. Antônio Carlos, 6627 - Sala L-2016 - Campus Pampulha. Horário: 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.
Início do curso	45 (quarenta e cinco) dias após término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita e Didática com arguição oral.
Datas prováveis da realização das provas	13 17 de dezembro de 2010.

## 2. DAS VAGAS:

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

## 3. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo.

## Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
Assistente	DE	RS 4.651,59

## 4. A INSCRIÇÃO:

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,29 (cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.  
d) Curriculume Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.11. Os requerimentos de inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data imediatamente posterior ao encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 6º da Resolução nº 15/96.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

## 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

## 7. DAS PROVAS

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

## 7.5. Da Prova Didática

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

7.5.2. Em Concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da Prova Didática.

7.5.4. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as ideias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa Prova.

## 7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A prova escrita será composta de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, extraída(s) dos pontos do Programa e será realizada, simultaneamente, por todos os candidatos.

7.6.2. A prova teórica terá duração de 4 horas para resposta, antecedida de uma hora para consulta bibliográfica.

7.6.3. As anotações realizadas durante o período de consulta deverão ser anexadas à prova.

7.6.4. Na Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema apresentado nas questões quanto a sua capacidade de organizar as ideias e de expô-las adequadamente.

## 7.7. Da Prova de Títulos

7.7.1. A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.7.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Questão	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.7.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.7.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.7.2.

7.7.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.8. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.9. A prova didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.10. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas omis previstas no certame.

7.11. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

## 8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.



8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim sucessivamente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

#### 9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Prova Sangüínea e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL Nº 649, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010 CURSOS PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 605, de 17/09/2010, publicado no DOU de 20/09/2010, Seção 3, páginas 82 e 83, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para Professor Adjunto, Nível 1, do Departamento de Anatomia Patológica e Medicina Legal da Faculdade de Medicina, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "O Início do concurso ocorrerá em 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de encerramento das inscrições.", Leia-se: "O Início do concurso ocorrerá de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de encerramento das inscrições"

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL Nº 650, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010 CURSOS PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 619, de 29/09/2010, publicado no DOU de 30/09/2010, Seção 3, página 39, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para Professor Adjunto, Nível 1, do Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas, área de conhecimento: Contabilidade Gerencial e Controladoria, nos seguintes termos: Número de vagas Onde se lê: "Número de Vagas: 01 (uma)"; Leia-se: "Número de Vagas: 02 (duas)".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### ESCOLA DE BELAS ARTES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

Objeto: - Aquisição de instrumentos musicais Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 22/10/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . ENDEREÇO: Av. Pres. Antonio Carlos, 6627 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 09/11/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Consultar o site www.comprasnet.gov.br

(SIDECE - 21/10/2010) 153276-15229-2010NE900028

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2010

Objeto: - Aquisição de pranchas de mola. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 22/10/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . ENDEREÇO: Av Antonio Carlos 6627 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 08/11/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Consultar o site www.comprasnet.gov.br

(SIDECE - 21/10/2010) 153276-15229-2010NE900028

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2010

Objeto: - Aquisição de Bolas de Pilates. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 22/10/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . ENDEREÇO: Av Antonio Carlos 6627 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 08/11/2010 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Consultar o site www.comprasnet.gov.br

(SIDECE - 21/10/2010) 153276-15229-2010NE900028

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2010

Objeto: - Aquisição de equi-pamentos para laboratório. Total de Itens Licitados: 00017 . Edital: 22/10/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . ENDEREÇO: Av. Pres. Antonio Carlos, 6627 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 05/11/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Consultar site www.comprasnet.gov.br

LUIZ ANTONIO CRUZ SOUZA  
Diretor da UG

(SIDECE - 21/10/2010) 153276-15229-2010NE900028

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL COLÉGIO TÉCNICO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010

Objeto: - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis. Total de Itens Licitados: 00015 . Edital: 25/10/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos, 6627 Predio Coltec/Sala 117 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 08/11/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital encontra-se nas páginas www.comprasnet.gov.br e www.coltec.ufmg.br. Maiores informações através dos telefones (31)3409-4969 e Fax: (31)3409-7516, Email: scompras@coltec.com.br

MÁRCIO FANTINI MIRANDA  
Diretor

(SIDECE - 21/10/2010) 153295-15229-2010NE900000

#### ESCOLA DE ENGENHARIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2010

Objeto: - Aquisição de Softwares. Total de Itens Licitados: 00006 . Edital: 22/10/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Presidente Antonio Carlos, 6627-Compras - sala 1510 - Bloco I, Campus Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 09/11/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

CRISTIANO STÊNIO SILVA  
Pregeiro

(SIDECE - 21/10/2010) 153280-15229-2010NE900126

#### FACULDADE DE LETRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010

Objeto: - Mobiliário Total de Itens Licitados: 00013 . Edital: 22/10/2010 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Seção de Compras/Fac de Letras-UFMG Av Antonio Carlos 6627, sl 2017 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 08/11/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

LUIZ FRANCISCO DIAS  
Diretor

(SIDECE - 21/10/2010) 153288-15229-2010NE900012

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 709/2010

Nº Processo: 23072060769/10-85. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 58295213000330. Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - Objeto: Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva por demanda em aparelho e ultra som Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5450, de 31/05/2005 e Lei complementar nº 123 Vigência: 16/09/2010 a 15/09/2011. Valor Total: R\$82.452,00. Fonte: 153000000 - 2010NE911227. Data de Assinatura: 16/09/2010.

(SICON - 21/10/2010) 153261-15229-2010NE909691